



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 03/2018

Que fazem entre si, a CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 77.778.645/0001-84, com sede na rua Barão de Capanema, 273, centro, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Nivaldo João Vitale, brasileiro, casado, portador do CPF sob n° 700.802.407-04 e RG n° 365647, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.648.612/0001-98, com estabelecimento na Rua Manuel Ribas, n° 665, Sala B, Bairro Brasília, na cidade de Pato Branco/PR, representada neste ato, pelo Sr. TIAGO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente na Rua Genuíno Piacentini, 273, apto 204, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85.506-220, Pato Branco/PR, portador do documento de Identidade RG n.º 10.419.189-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 068.988.439-74, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições.


Cláusula Primeira: Do Valor- A cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R\$ 4.166,76 (Quatro mil cento e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

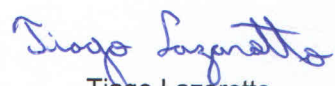
Cláusula Segunda: Da vigência: A cláusula Terceira passa sua vigência de 26/09/2020 a 25/09/2021.

Clausula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o Contrato Administrativo 03/2018, por si e seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, 21 de Setembro de 2020.


Nivaldo João Vitale
Presidente/Contratante


Tiago Lazarotto
HUNER TI COLABORATIVA LTDA – ME
Contratada

Publicado em 22/09/20
Jornal DIÁRIO DO SUDESTE
Edição 7728

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020. EMPRESA: J.W. Izipato da Silva Eireli - ME, sediada na Rua Domingos Pilegi, nº 314, Bairro Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-225, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 27.682.981/0001-50, inscrição estadual nº 9074931801, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de calculadora eletrônica, cartuchos, recargas de toners e suprimentos para impressoras, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UN, UNIT, TOTAL, MARCA. Rows include Cartucho Brother TN 850 ORIGINAL and Cartucho toner Samsung D-111 compatível 100% novo.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 8.021,45 (oito mil e um reais e quarenta e cinco centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente, no município de Mariópolis - PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais, pelo período de até 12 (doze) meses. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020. EMPRESA: Importec Informática e Suprimentos Eireli - ME, sediada na Q QN 212, Conjunto F, s/n, Lote 02, CEP 72.316-536, bairro Samambaia Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.145/0001-65 e Inscrição Estadual sob o nº 0754935100117, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de calculadora eletrônica, cartuchos, recargas de toners e suprimentos para impressoras, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UN, UNIT, TOTAL, MARCA. Row includes Cartucho de toner Samsung 4729 compatível 100% novo.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 1.267,50 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente, no município de Mariópolis - PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais, pelo período de até 12 (doze) meses. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020. EMPRESA: Helitônica Equipamentos para Escritório Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.130.457/0001-08, inscrição estadual nº 32102068-24, com sede na Rua Mato Grosso, nº 628, bairro vila nova, CEP 85.605-280, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de calculadora eletrônica, cartuchos, recargas de toners e suprimentos para impressoras, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UN, UNIT, TOTAL, MARCA. Row includes Cartucho de tinta original HP 122 color.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente, no município de Mariópolis - PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais, pelo período de até 12 (doze) meses. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA E 01 (UM) VEÍCULO VAN PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 22 de setembro de 2020 até as 08h00min do dia 05 de outubro de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 05 de outubro de 2020. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 05 de outubro de 2020. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 405.965,07. Prazo de entrega: 60 (oitenta) dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvida.pr.gov.br ou www.licitacoes.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 21 de setembro de 2020. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 568/2020. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 06 de OUTUBRO de 2020. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Tobias Ezequiel Taffarell Gheller que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 39/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 568/2020, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de concreto usinado fck 30 slump 16 e contratação de taxas de bombeamento, que será utilizado pelo Departamento de Viação e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.comprasgovernamentais.gov.br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, iniciando-se no dia 06/10/2020 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 13h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG Nº 987693, Mariópolis/PR, 21 de Setembro de 2020. Tobias Ezequiel Taffarell Gheller - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 - PROCESSO Nº 079/2020 TIPO: Menor Preço Por Lote O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará licitação nº 042/2020 às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma de licitações do Banco do Brasil, tendo por objeto a contratação de empresa médica para fins de atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, tendo que a contratação dar-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses, na quantidade e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo I do Edital. O edital encontra-se a disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br e www.licitacoes.com.br ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@prefeitura.clevelandia.pr.gov.br ou licitacoes@prefeitura.clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 21 de setembro de 2020. DIGNATÁRIO R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

PREFEITURA DE MARIÓPOLIS

DECRETO Nº 82/2020 DATA: 21/09/2020

SÚMULA: "Novas Medidas ao Combate do COVID 19".

Tobias Ezequiel Taffarell Gheller, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica estabelecido que pessoas acima de 65 (sessenta e cinco) anos devem priorizar a circulação apenas para atendimento de necessidades essenciais, urgentes e indispensáveis.
Art. 2º - Fica estabelecidos os seguintes horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e empresariais no âmbito do Município:
1º - Atividades do comércio e prestação de serviços em geral: comerciantes lojistas com atividades de comercialização de artigos de vestuário, calçados, utensílios, papelaria, móveis, eletroeletrônicos, autopeças, tintas, comércio de material de construção, comércio de materiais elétricos, comércio de produtos agropecuários e veterinários e assessoriais, prestadores de serviços com atividades de oficina mecânica em geral, conserto de eletroeletrônicos, fanfarras e pintura, lavadores, borracharias, bicicletarias, serralherias, profissionais liberais, escritórios contábeis, de assessoria, engenharia, e assessoriais e demais atividades produtivas, deverão observar/cumprir, ainda:
1 - Poderão manter atividades no horário compreendido entre as 08h às 12h e das 13h:30min às 18h, de segunda à sexta-feira e das 08h às 16h aos sábados.
2º - Atividades de Academias, Clínica de Pilates, Fisioterapia, das 7h às 23h de segunda a sábado.
3º - Restaurantes, lanchonetes, pizzarias, Sorveterias e congêneres das 7h às 23h de segunda a domingo.
4º - Bares das 7h às 23h de segunda a sábado, ficando autorizado o jogo de bilhar (sinuca), baralho (cartão) e bocha respeitando todas as medidas de higiene recomendadas pelo Departamento Municipal de Saúde, tais como: uso de máscara, álcool em gel, distanciamento entre as pessoas e aglomerações.
5º - Distribuidoras de bebidas das 7h às 22h de segunda a sábado atendimento normal e das 8h às 19h aos domingos somente Delivery e Drive Thru.
6º - Supermercados, Mercarias, Padarias, Farmácias e Postos de Combustíveis, das 08h:30min às 12h e das 13h:30min até as 20h, de segunda a sábado e aos domingos das 8h:30min às 12h.
7º - Cabeleireiros, pedicure, manicure, salão de beleza, barbeiros e assessoriais, das 08h:30min até as 20h de segunda a sábado.
Fica autorizada o funcionamento das práticas desportivas coletivas observando o limite máximo de vinte pessoas no local desde que a ocupação não ultrapasse cinquenta por cento da capacidade.
III - Fica autorizada a realização de músicas ao vivo em bares e lanchonetes, desde que a ocupação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, observando todos os protocolos exigidos pela Secretaria de Saúde.
Art. 3º - Serão reaberto o parque Arnaldo Weiss no horário das 13h às 20h de segunda-feira a domingo obedecendo os seguintes protocolos, principalmente o uso de máscara e álcool gel.
TERMINO PERMITIDO:
-CAMINHADAS (PASSADES, CORRIDAS E SIMILARES)
-TREINOS NA PISTA DE MANOBRAS (CONFORME RECOMENDAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE)
-TREINOS DE TIRO DE LAÇO (CONFORME RECOMENDAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE)
NÃO SERÁ PERMITIDO:
-BEBIDAS ALCOOLICAS
-AUTOALOGERAÇÃO DE PESSOAS PRINCIPALMENTE COMPARTILHAMENTO DE CHIMARRÃO, TERREJE E SIMILARES.
Art. 4º - Fica estabelecido todo de recolher no âmbito do Município das 24h às 6h.
Art. 5º Fica determinado a intensificação de campanhas de orientação e conscientização acerca de medidas preventivas e imprescindíveis ao combate da Pandemia.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com validade até 02 de Outubro de 2020, ficando revogadas as disposições contrário.

Câmara Municipal de Vitorino Estado do Paraná CNPJ 17.778.645/0001-84

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2018
Que fazem entre si, a CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 17.778.645/0001-84, com sede na Rua Barão de Capanema, 273, centro, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Nivaldo João Vialle, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 700.802.407-04 e RO nº 355647, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.848.812/0001-98, com estabelecimento na Rua Manuel Ribas, nº 665, Sala B, Bairro Brasília, na cidade de Pato Branco/PR, representada neste ato, pelo Sr. TIAGO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente na Rua Genesio Pascentini, 273, apto 204, Bairro Santa Teresinha, CEP: 85.506-220, Pato Branco/PR, portador do documento de identidade RG nº 10.415.189-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 068.988.433-74, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições.
Cláusula Primeira: Do Valor. A cláusula Quinta do Contrato Original foi acrescido o valor de R\$ 4.186,78 (quatro mil e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).
Cláusula Segunda: Da vigência. A cláusula Terceita passa sua vigência de 26/09/2020 a 25/09/2021.
Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditivo.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o Contrato Administrativo 03/2018, por si e seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA. Table with 5 columns: Nº PORTARIA, NOME, FUNÇÃO, ASSUNTO, DATA. Rows include PORTARIAS 492, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA: Eplídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122 CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020 - PMMS

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de Outubro de 2020 às 08h00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Lote, para "Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do Município," e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 05 de Outubro de 2020, das 08h00min horas até as 08h30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do Pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Eplídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR.

Honório Serpa, 21 de Setembro de 2020.
Lucio Diego Guerra Pregoeiro

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCELAR.
REF. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2020
OBJETO: INSCRIÇÃO DE TRANSPORTADORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CHOPINHOZINHO, INTERESSADOS EM acessar o PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E DA RENDA, e firmarem TERMO DE COMPROMISSO de prestação de serviços de transporte escolar para o Município de Chopinópolis/PR.
Tendo em vista o atendimento de documentação apresentada por interessados referente ao Chamamento Público Nº 9/2020, fica habilitada até a presente data a seguinte lista de interessados:
JOACILMAR RAMOS DA SILVA E CIA LTDA CNPJ 08.302.482/0001-38
NAUBER P. SCOPEL 10.585.083/0001-148

MUNICÍPIO DE CHOPINÓZINHO-PR AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade Pregão, Edital Nº 85/2020. Forma Presencial. Data de Licitação: Dia 05 de outubro de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TIPO LANCHES PRONTOS. Gênero: Material de Consumo. Valor máximo estimado anual de Licitação: R\$ 131.502,77.
Este Edital encontra-se a disposição dos interessados no Pregão de Preços do Município de Chopinópolis, Distrito de Licitação e Contratos, Rua Miguel Proença Kurpel, nº 3.811 - Chopinópolis/PR, das 08:00:12:00h e 13:00:17:00h no Site www.chopinopolis.pr.gov.br. Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020
Rejeita o Voto Parcial ao Projeto de Lei Nº 88/2020.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica rejeitado o Voto Parcial ao Projeto de Lei nº 88/2020, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Recursos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração, Fomento e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações distais e indetas do Município de Pato Branco, no exercício de 2021.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 21 de setembro de 2020.
Moacir Gregolin Presidente